



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
AGUDOS DO SUL - PARANÁ**

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 04/2021 de 22 de abril de 2021.

Aprova a Nota Técnica CEDCA/PR n.º 002/2021 e a Nota Explicativa de Prefeitura Municipal referente ao “Incentivo Atenção a Criança e ao Adolescente” do Município de Agudos do Sul – Paraná, em conformidade com a Deliberação n.º 89/2019 - CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Agudos do Sul/Pr - CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 536/2010, de 29/10/2010, pelo Decreto Municipal nº 103/2021, de 11 de fevereiro de 2021, com base no Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/90 e nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária do CMDCA de 22 de abril de 2021, e

Considerando a Deliberação CEDCA/PR n.º 17/2020 que em seu Art.1º autoriza “prorrogação das vigências das Deliberações de cofinanciamento Fundo a Fundo do CEDCA/PR, pelo mesmo prazo que durar o estado de calamidade pública devido à pandemia do COVID-19”;

Considerando a Deliberação 70/2020 CEDCA/PR que em seu Art. 1º autoriza a “prorrogação do prazo de execução do recurso das Deliberações nº 84/2019 por um período de 12 meses a partir do recebimento do recurso pelo município”;

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a Nota Técnica CEDCA N.º 02/2021 e Nota Explicativa da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul/Pr, referente a não utilização do recurso recebido em dezembro de 2020, do “Incentivo Atenção a Criança e ao Adolescente”, em conformidade com a Deliberação n.º 89/2019 - CEDCA/PR, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social do Município de Agudos do Sul /Pr.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 22 de abril de 2021.


Hebe Regina Rosa
PRESIDENTE DO CMDCA